



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Catalão - UFCAT
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRPE

Processo N° 23070.035234/2020-00

EDITAL COMPLEMENTAR PRPE/UFCAT N° 01/2020 AO EDITAL PRPE/UFCAT N° 05/2020

A Reitoria Pro Tempore - Universidade Federal de Catalão - UFCAT, por intermédio da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRPE, no uso de suas atribuições e com base no que preconizam a Política de Assistência Social Estudantil - PASE da UFG (regulamentada pela Resolução CONSUNI nº 44/2017), a Lei nº 9.394/1996, os Decretos nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e nº 7.416/2010, de 30 de dezembro de 2010, ambos da Presidência da República, a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/42, com a redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010 combinado com o Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019), e ainda as Resoluções CONSUNI/UFG nºs 07/2007, 18/2009 e 001/2018 e a Resolução UFCAT N° 10/2020, torna público o presente Edital Complementar que:

- 1. Retifica** o item 1 “Do Objetivo” através da inclusão do item 1.6 que especifica que: “Conforme consta no item 1.1, o objetivo do presente edital é a aquisição de equipamento de informática, portanto, se presta, prioritariamente, para estudantes que não possuam referido equipamento tecnológico”;
- 2. Altera** o item 2.1 quanto ao número de vagas: “Serão ofertados até 500 (quinhentos) auxílios, em repasse único de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) depositados diretamente na conta do/a estudante para contribuir na aquisição do equipamento”;
- 3. Inclui** o item 2.5, a saber: “2.5. Na eventualidade de aquisição de equipamento de informática em valor superior ao repasse único para auxílio estabelecido neste Edital e constante no item 2.1, não haverá qualquer tipo de ressarcimento e/ou complementação pela PRPE/UFCAT”;
- 4. Inclui** o item 6.5 onde determina o seguinte critério de elegibilidade: “Não possuir equipamento de informática para desenvolvimento dos componentes curriculares e/ou outras atividades acadêmicas no PSE ofertados por atividades pedagógicas não presenciais, mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) ou por outros recursos metodológicos (recursos pedagógicos), o que deve ser efetivado via preenchimento da Declaração de Não Possuir Nenhum Equipamento de Informática constante do ANEXO VI”;
- 5. Inclui** o ANEXO VI – Declaração de Não Possuir Nenhum Equipamento de Informática.

Catalão, 17 de agosto de 2020.

Emerson Gervásio de Almeida
Pró-reitor Pro Tempore de Políticas Estudantis